

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0122/2017, de 04 de agosto de 2017

Trata da designação dos membros da Comissão de Estudo para Implantação de Empresa Júnior do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte a Portaria nº CPV.0115/2017, de 26 de julho de 2017, passando a Comissão de Estudo para Implantação de Empresa Júnior do Câmpus Capivari a ter a seguinte composição, presidida pela primeira.

Adriana Morais da Silva Gustavo Baptistella Leite da Silva Luciana Martins Gatti Rafael Bueno Barboza Valéria da Silva Martins Poletti

Art. 2° - DEFINIR, como atribuições da Comissão de Estudo para Implantação de Empresa Júnior, as seguintes:

- I. Avaliar as condições necessárias para implantação de Empresa Júnior do Câmpus Capivari, elaborando proposta de roteiro e procedimento a ser seguido, em conformidade com a Resolução nº 77/2016, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Superior-CONSUP e legislação vigente pertinente;
- II. Organizar apresentação ao Corpo Discente, Docente e Técnico-Administrativo, sobre a proposta de roteiro e procedimento para submissão de propostas de Empresa Júnior do Câmpus Capivari;
- III. Encaminhar, em forma de regulamento interno, para aprovação do Conselho de Câmpus-CONCAM, o procedimento proposto para submissão e tramitação de propostas de Empresa Júnior do Câmpus Capivari.

Art. 4° - Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

04/08/12.